

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

**TOMADA DE PREÇOS****4/2023****Nº Processo:** 30/2023**Data Processo:** 30/03/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 19/04/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE UM TRECHO DE 270,0 METROS DA ESTRADA GERAL DO AREADO, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SERTÃO DOS CORREAS, TUBARÃO/SC, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA FEDERAL PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ATRAVÉS DA PORTARIA SICONV Nº 912303/2021, PROPOSTA Nº 01076380-17/2021.

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ALIANZ CONTRUCAO DE OBRAS EIRELI

30.693.707/0001-91

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a sessão, a Comissão de Licitação passa a registrar a empresa que se encontra como participante do presente processo, cujos envelopes de habilitação e proposta foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital, qual seja Alianz Construção de Obras Eireli. Destaca-se a presença do Sra. Samara da Silva Leonardo, representante legal da referida empresa e do Sr. Ingo Roberto de Quadra Gonçalves, engenheiro civil do quadro do Município, designado a analisar os documentos relativos à qualificação técnica expostos no edital. Rubricados os envelopes de habilitação e proposta por todos os presentes, passou-se à abertura do envelope nº 01 - habilitação da empresa licitante. Na sequência foram rubricados e conferidos todos os documentos habilitatórios pela representante legal, pelos membros da Comissão e pelo engenheiro civil do quadro do Município. Este, a pedido da Comissão, manifestou-se acerca dos documentos de qualificação técnica ofertados pela licitante, ressaltando que tal licitante deixou de apresentar a comprovação do item 4.1.3, b.1.1 (pavimentação em concreto/piso armado/piso industrial - 300 metros quadrados) do edital. Seguidamente, a Comissão profere o respectivo julgamento, declarando, pois, INABILITADA a empresa "Alianz Construção de Obras Eireli", em razão de não ter atendido ao requisito de qualificação técnica apontado pelo engenheiro civil aqui presente. Quanto aos demais documentos habilitatórios, verificou-se que os mesmos foram devidamente apresentados pela licitante. Ante o exposto, considerando a inabilitação da empresa proponente e, com base nos termos do Art. 48, §3º da Lei 8.666/93, concede-se à referida empresa o prazo de até 8 (oito) dias úteis para a reapresentação de todos os documentos de habilitação, de acordo com as regras do edital. Intime-se e publique-se.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU

MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL

MEMBRO

\_\_\_\_\_

MARIA FILOMENA DE SOUZA

MEMBRO

\_\_\_\_\_

TOMAZ CASCAES

MEMBRO

\_\_\_\_\_

KARLA VITORETI CIPRIANO

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

SAMARA DA SILVA LEONARDO  
(ALIANZ CONTRUCAO DE OBRAS EIRELI)

